Santo Antônio da Platina, 3 de março de 2023.

Of. nº. 003/2023-DMOP

Exmo. Sr.
EDSON MUNIZ GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 10/2023**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº. **10**, de 03 de março de 2023, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal, em **regime de urgência**.

Trata o Projeto ora encaminhado de abertura de crédito adicional especial referente à horas extras para os funcionários lotados na Casa da Cultura Platinense.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2023 15:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64062bc8be0c0.

Atenciosamente,

JOSE DA SILVA COELHO NETO
518.870.029-87
06/03/2023 15:06:40
Prefeito Municipal
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 10, DE 03 DE MARÇO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para criação no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secret. Municipal de Cultura e Esportes		
Unidade Orçamentária: 10.002	Departamento Municipal de Cultura	
Funcional Programática: 10.002.0013.0392.0247.2415	**Atividade:** Casa da Cultura	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secret. Municipal de Cultura e Esportes		
Unidade Orçamentária: 10.002	Departamento Municipal de Cultura	
Funcional Programática: 10.002.0013.0392.0247.2132	**Atividade:** Departamento de Cultura	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes decontratos de terceirização	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 10.000,00

Art. 3º Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.967, de 02 de dezembro de 2021 e I da Lei Municipal nº 2.058, de 09 de dezembro de 2022, de conformidade com o que dispõem os artigos 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 3 de março de 2023.

JOSE DA SILVA COELHO NETO
518.870.029-87
03/03/2023 14:35:51
Prefeito Municipal
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

JOSE DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/03/2023 14:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64023013853b1.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 010/2023

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

Considerando a agenda de atividades da Casa da Cultura Platinense, onde eventos como formaturas, peças teatrais, musicais e outros são realizados nos finais de semana, ou seja, aos sábados e domingos.

Considerando que os funcionários públicos lotados naquele local não possuem expediente nos finais de semana.

Considerando inexistência de previsão nas Leis Orçamentária vigentes para realização de horas extras naquele local.

O Departamento Municipal de Cultura, através do ofício nº 08/2023 (cópia anexa), solicita abertura de crédito adicional para que seja realizada a devida adequação orçamentária que supra essa necessidade.

Para tanto, contamos mais uma vez com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores (as) na aprovação do Projeto em tela, em **Regime de Urgência.**

JOSE DA SILVA COELHO NETO
518.870.029-87
03/03/2023 14:35:17
Prefeito Municipal
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/03/2023 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64022fe979308.